GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016319.989.26-5 – Agravo.
Representante: Newton Cesar Mathias
Representada: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - Consirc
Assunto: Recurso de Agravo contra r. decisão individual que indeferiu a suspensão dos Chamamentos Públicos nº 064/2026, 065/2026, 066/2026, 067/2026 e 068/2026, do CONSIRC. o fundamento de reforma é a ausência de prejuízo à continuidade do serviço de saúde; e, a preterição de habilitados em sessão de credenciamento convocada com 15 horas de antecedência com efeitos na ordem de contratação.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: AGRAVO. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSTAÇÃO DOS CERTAMES. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS. PRAZO EXÍGUO DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS. MITIGAÇÃO DO VÍCIO PELA NATUREZA JURÍDICA DO PROCEDIMENTO AUXILIAR. FLUXO PERMANENTE E CONTÍNUO DE ADESÃO (ART. 79, NLLC). RISCO DE ATRASO OU INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAS. PRINCÍPIO DO CONSEQUENCIALISMO E ATENÇÃO ÀS DIFICULDADES REAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 22 DA LINDB). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A MODIFICAR A DECISÃO RECORRIDA. CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 02 de setembro de 2026, preliminarmente, conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZAOV-IF10-7TV9-3UTL